

DENTAL PRIME-PROD ODONT MED HOSP-EIRELI-ME ANNE FRANK 5241 BOQUEIRAO - 81730010 CURITIBA - PR 41 3012 0304		DACCE DOCUMENTO AUXILIAR DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA Nº: 000009170 SÉRIE:1 SEQ: 1 NF-e: 1-009170	PROTOCOLO - ID CCE ID110110411811215045250001345500100000917010000820741 DATA/HORA DE REGISTRO DO EVENTO 07/11/2018 11:57:25 CHAVE DE ACESSO 41-1811-21.504.525/0001-34-55-001-000.009.170-100.008.207-4  41181121504525000134550010000091701000082074
CNPJ 21.504.525/0001-34	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9068332980		

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MATELANDIA		CNPJ/CPF 76.206.465/0001-65	DATA EMISSÃO DA NF-E 07/11/2018
ENDEREÇO AV DUQUE DE CAXIAS 800		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85887-970
MUNICÍPIO MATELÂNDIA	FONE/FAX (45) 3262-8376	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

CORREÇÃO A SER CONSIDERADA

ENDEREÇO DE COLETA:

AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO, 1425
BAIRRO: CENTRO
MATELÂNDIA/PR
CEP 85887000

CONDIÇÕES DE USO

A carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 10-A do Art.70 do convênio S/N, de 15 de Dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erros ocorridos na emissão do documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

I - As variáveis que determinam o valor do imposto, tais como : Base de Cálculo, Alíquota, Diferença de Preço, Quantidade, Valor da Operação ou da Prestação;

II - A correção de dados cadastrais que implique mudança de remetente ou do destinatário;

III - A data de emissão ou de saída.

**Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora**